



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.057/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de junho de 2025.

Referente: Indicação nº 727/2025
8ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 727/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo Memorando nº 142/2025 – SMTURC**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
2264/2025

DATA / HORA
27/06/2025 11:27:39

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Memorando nº 142/2025 - SMTURC

Cajamar, 16 de junho de 2025.

A

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

A/C Pamela Cristina de Moraes Cardoso

Assunto: Indicação nº 727/2025 – 8ª Sessão – Vereador Reinaldo Santos

Prezados,

Em atenção a indicação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura agradece a indicação deste relevante projeto que contribui significativamente para a valorização da arte urbana e fortalecimento da cultura local.

Informamos que o programa poderá ser contemplado com recursos da Lei Aldir Blanc, observados os critérios e diretrizes legais. E para garantir a construção coletiva e participativa dos programas culturais, será realizada a 3ª Escuta pública referente ao incentivo, quando a sociedade presente poderá deliberar sobre a inclusão do referido projeto entre as propostas prioritárias a serem realizados com o recurso.

Reiteramos nosso compromisso com o incentivo às manifestações artísticas e culturais locais.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



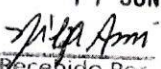
Rodrigo Nascimento
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rodrigo Nascimento
Secretário Municipal de Turismo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

17 JUN 2025


Recebido Por _____
Hora _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 727 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
1799/2025

DATA / HORA
22/05/2025 14:33:50

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, que avalie a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, que estude a viabilidade de criar e implementar um Programa de Incentivo ao Grafite Artístico em espaços públicos como escolas, praças e vielas, com o objetivo de promover a arte urbana, valorizar artistas locais e contribuir para a revitalização e humanização dos espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

O grafite, quando realizado de forma artística e responsável, é uma importante ferramenta de expressão cultural, inclusão social e valorização do espaço urbano. Trata-se de uma manifestação artística reconhecida e protegida pela Lei Federal nº 13.261/2016, que legitima sua realização desde que com autorização do proprietário do bem público ou privado.

A proposta visa transformar locais públicos frequentemente alvo de pichações e abandono em verdadeiras galerias de arte a céu aberto, promovendo a cultura e despertando o sentimento de pertencimento da população, especialmente entre os jovens. Escolas, praças e vielas são locais estratégicos para esse tipo de intervenção, pois possuem grande fluxo de pessoas e impacto direto na convivência comunitária.

O programa poderá incluir:

- Seleção e contratação de artistas locais por meio de editais ou parcerias com coletivos de arte urbana;
- Oficinas e workshops educativos sobre grafite e cultura urbana nas escolas;
- Envolvimento da comunidade na escolha de temas e murais;
- Monitoramento para evitar o retorno de pichações e degradação.

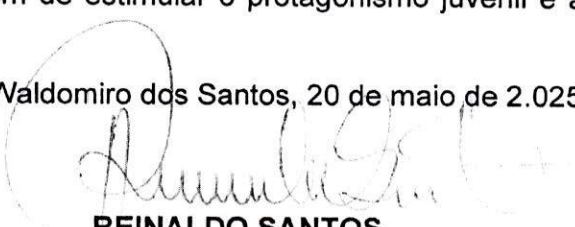
Essa iniciativa contribuirá significativamente para a valorização da arte urbana no município, além de estimular o protagonismo juvenil e a educação através da cultura.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de maio de 2.025

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 04/06/25

às 14h 45


REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br